



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.259, de 19 de Agosto de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transposição de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 113/2025/DIOR/DEF/CGF/SEMED, de 14 de agosto de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com folha de pagamento desta SEMED,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 18.398.000,00 (dezoito milhões, trezentos e noventa e oito mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÔE R\$	REALOCA R\$
09.01.12.361.311.2.790	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Fundamental	FIS	3.1.90.11	1.540.0070.0000.0000	10.398.000,00	-
			3.1.90.16	1.540.0070.0000.0000	5.000.000,00	-
			3.1.91.13	1.540.0070.0000.0000	3.000.000,00	-
09.01.12.361.311.2.757	Remuneração, auxílios e encargos sociais	FIS	3.1.90.11	1.540.0070.0000.0000	-	12.640.000,00
			3.1.90.13	1.540.0070.0000.0000	-	32.000,00
			3.1.90.16	1.540.0070.0000.0000	-	907.000,00
			3.1.91.13	1.540.0070.0000.0000	-	1.225.000,00

09.01.12.365.155.2.055	Remuneração infantil apoio/PRÉ-ESCOLA	FIS	3.1.90.11	1.540.0070.0000.0000	-	2.950.000,00
			3.1.90.16	1.540.0070.0000.0000	-	330.00,00
			3.1.91.13	1.540.0070.0000.0000	-	314.000,00
SUBTOTAL					18.398.000,00	18.398.000,00
TOTAL					18.398.000,00	18.398.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 20/08/2025, 11:36:57



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 19/08/2025, 22:38:16



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 19/08/2025, 11:48:23



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Economia - Em: 19/08/2025, 11:47:21